



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
ESTADO DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linhas de Transmissão (LTs) 500 kV Xingu – Parauapebas C1 e C2; Parauapebas – Miracema C1 e C2; Parauapebas – Itacaiúnas e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97 art. 10 §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

MIRANORTE-TO, 05 de Maio de 2014


FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Prefeito Municipal